

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9470/2020

Ementa

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/08/2020 26/08/2020 IOM 4787

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13231/2020 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 27.080-1/1995 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.470, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, regido pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, que se encerraram em 09 de agosto de 2020, ficam prorrogados até 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da a de sua publicação.

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc. 1 Gestor da Unidade da Casa Civil